DECRETO Nº 479, DE 11 DE MAIO DE 2020

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0401.041220004.2.034 MANUTENÇÃO CIDE
(120) 3339030 Material de consumo.....R$ 22.585,70

0605.041220011.2.064 MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
(280) 3339030 Material de consumo.....R$ 75.128,89

0702.103010038.1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VERBA PARLAMENTAR)
(448) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 71.313,35

0702.103010038.1.024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VERBA PARLAMENTAR)
(450) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 164.035,16

0702.103010038.2.107 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
(434) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 200.000,00
(436) 3339036 Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$ 44.581,95

0702.103010038.2.300 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS (VERNA PARLAMENTAR)
(447) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 677.645,05

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit financeiro do exercício anterior

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 677.645,05
TOTAL GERAL.....R$ 677.645,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

11 / 05 / 2022

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município